

Implementação da Política de Investimento em Carvão Térmico da M&G Investments nos nossos fundos

O presente documento, referido nos prospetos dos fundos da M&G, fornece informações complementares sobre como a M&G Investments irá implementar a sua Política de Investimento em Carvão Térmico entre abril de 2022 e outubro de 2024.

Índice

Índice	2
1. Contexto da Política	3
1.1. Porque é que a M&G está a implementar uma Política relativa ao Carvão?	3
1.2 A Transição Energética Justa	4
2. Implementação da Política	4
2.1. A partir de abril de 2022 – Data de entrada em vigor da política	4
2.2. Exclusões a partir de outubro de 2022.....	4
2.3. Exclusões a partir de outubro de 2024.....	5
2.4. Liquidez	5
3. Processo de avaliação	5
4. Âmbito da Política.....	7
4.1. Instrumentos	7
4.2. Fundos Passivos.....	7

1. Contexto da Política

O carvão térmico é o carvão utilizado para fins de produção de energia. Representa 36% de toda a eletricidade produzida, mas contribui para cerca de 72% das emissões de CO₂ relacionadas com a eletricidade ou cerca de 27% das emissões de carbono a nível mundial. Isto não é sustentável. A ciência é clara: para manter o aquecimento médio do planeta em linha com as diretrizes do Painel Intergovernamental para as Alterações Climáticas (IPCC) a fim de respeitar as metas em termos de temperatura do Acordo de Paris, é necessária uma rápida transição energética, com uma eliminação completa do carvão térmico nos países da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico (OCDE) e da União Europeia (UE) até 2030 e no resto do mundo até 2040.

A Política de Investimento em Carvão Térmico da M&G Investment (a “Política relativa ao Carvão”) entra em vigor a 27 de abril de 2022. Tal significa que todos os nossos fundos ativos irão aplicar uma estratégia de envolvimento ativo e alienação aquando da análise das empresas expostas à indústria do carvão térmico. Tendo em conta a importância que conferimos ao investimento responsável, estas preocupações já faziam parte das nossas análises fundamentais quando tomávamos uma decisão sobre as empresas nas quais investir. Contudo, para aprofundar mais esta abordagem, nos termos da Política relativa ao Carvão, os gestores de fundos irão interagir com as administrações destas empresa e realinhar as suas carteiras, quando necessário. Ao adotar uma Política relativa ao Carvão prospectiva e ao potenciar as nossas capacidades de gestão responsável, temos como objetivo incentivar as empresas a fazer a transição para a neutralidade carbónica e eliminar o carvão térmico do sistema energético, em linha com as diretrizes do IPCC. Tal significa que as empresas nos países da OCDE e UE devem deixar de produzir carvão térmico até 2030 e as empresas nos restantes países devem fazê-lo até 2040.

Quando a Política relativa ao Carvão estiver integralmente aplicada, os nossos fundos ativos terão eliminado, de forma considerável, a sua exposição a empresas que não podem ou não querem abandonar a utilização do carvão térmico¹ nos prazos necessários para manter o aquecimento médio do planeta em linha com a meta de 1,5 °C acima dos níveis pré-industriais até ao final deste século, tal como previsto no Acordo de Paris.

Trata-se de um passo importante para a M&G alcançar a neutralidade carbónica até 2050, nos ativos nos quais investe.

1.1. Porque é que a M&G está a implementar uma Política relativa ao Carvão?

A análise do risco climático é bidirecional: de que forma é que o seu dinheiro afeta o clima e de que forma é que o clima afeta o seu dinheiro? O risco climático pode influenciar o valor das empresas e alterar significativamente os riscos e as oportunidades para os gestores de fundos. Os riscos podem ter várias origens, incluindo ocorrências físicas (padrões meteorológicos cada vez mais extremos que causam prejuízos financeiros inesperados), mudanças tecnológicas, assim como mudanças sociais e políticas que fazem com que os ativos expostos ao risco climático desvalorizem, podendo até ficar “ociosos” e aumentando o seu risco de litígio. Além disso, a manutenção de investimentos em empresas, que prolongam a utilização de carvão térmico e, subsequentemente, continuam a aumentar o aquecimento global, agrava a exposição ao risco climático de todos os outros investimentos.

De modo a gerir o risco climático das empresas relacionadas com o carvão térmico e causado pelas mesmas, temos como objetivo eliminar a exposição dos nossos fundos a investimentos em empresas expostas ao setor da indústria extrativa, à produção de energia e ao carvão térmico, que não podem ou não querem abandonar a utilização do carvão térmico nos prazos necessários para manter o aquecimento médio do planeta dentro das metas definidas no Acordo de Paris. Na qualidade de investidor global, pretendemos utilizar a nossa influência para promover uma mudança positiva, descarbonizar o sistema energético e aumentar a eficiência energética e de recursos. Como tal, a principal prioridade é interagir e promover uma mudança real no seio das empresas nas quais investimos e que ainda não cumprem os limites nos quais insistimos. Quando tal não for possível, consideramos que é do interesse dos clientes alienarmos a nossa participação nessas empresas. Além de contribuir para o abandono da utilização do carvão térmico e melhorar o impacto das carteiras dos fundos no clima, tal também ajuda a mitigar os riscos da transição para os fundos, resultantes da eliminação gradual do carvão térmico a nível mundial. Em todo o mundo, os governos estão a introduzir impostos de CO₂, a definir restrições concretas no que toca a extração e utilização de carvão térmico, com vista a cumprirem os planos de descarbonização acordados a nível nacional e apoiarem os seus compromissos ao abrigo do Acordo de Paris. Como uma proporção cada vez

¹ A Política relativa ao Carvão não se aplica ao carvão metalúrgico, que é utilizado no processo de produção de aço.

maior do sistema financeiro está a adotar abordagens semelhantes ao financiamento das empresas que não estão alinhadas com as trajetórias de transição exigidas, o risco dos ativos destas desvalorizarem aumenta. Por seu turno, tal aumenta o risco de investimento associado a empresas relacionadas com o carvão térmico, assim como a probabilidade destes ativos registarem uma depreciação ou desvalorização prematuras, isto é, ficarem “ociosos”.

O ritmo de mudança necessário para que o sistema energético mundial deixe de utilizar carvão térmico faz com que, agora, consideremos que a capacidade dos nossos fundos cumprirem os seus objetivos financeiros de longo prazo será reforçada pela implementação de uma Política de Investimento relativa ao Carvão Térmico. A Política relativa ao Carvão aplica-se a ativos públicos em fundos coletivos geridos ativamente pela M&G Investments em nome dos seus clientes. O objetivo é gerar uma mudança positiva no mundo real, contribuindo para uma transição justa rumo a uma economia mais sustentável. Como tal, será sempre preferível incentivar as empresas a abandonarem a utilização do carvão térmico nos prazos definidos (e publicarem planos credíveis para tal, ao mesmo tempo que asseguram a sua viabilidade comercial) através do envolvimento e de uma gestão responsável ativa por comparação com a alienação da participação. Embora a alienação elimine a ligação direta a uma empresa exposta ao risco climático, tal não irá ajudar a empresa a mudar para um modelo de negócio baixo em carbono que é necessário para contribuir para a transição para a neutralidade carbónica e o objetivo mais geral: garantir a sustentabilidade do planeta. Pelo contrário, é necessário considerar a alienação como uma potencial consequência da incapacidade de responder ao incentivo para que os esforços de interação tenham um verdadeiro impacto.

1.2 A Transição Energética Justa

A M&G apoia a transição da economia e sociedade mundiais para métodos de consumo e produção sustentáveis, assim como a redução das emissões de carbono com vista à neutralidade carbónica até 2050, de uma maneira que os custos e os benefícios sejam partilhados equitativamente entre gerações, comunidades e regiões (uma “transição justa”).

De modo a cumprir a meta do Acordo de Paris que visa limitar o aquecimento global a 1,5 °C e de modo a contrariar os efeitos das alterações climáticas e das emissões de carbono na natureza e no bem-estar humano, as evidências científicas sugerem que é necessário eliminar a combustão de carvão térmico até 2030 nos países da UE e da OCDE e até 2040 no resto do mundo.

Contudo, reconhecemos que nem todos os países estão na mesma fase de descarbonização do seu sistema energético e uma abordagem focada, primeiramente, no desinvestimento não irá produzir a transição económica sustentável de que o mundo necessita. Por conseguinte, os requisitos da Política relativa ao Carvão têm em consideração os diferentes prazos de transição que se aplicam aos países da UE/OCDE e aos restantes países.

Reconhecemos igualmente que uma descarbonização que não tenha em conta as necessidades das comunidades afetadas poderá prejudicar, a longo prazo, a inclusão social, o desenvolvimento económico, a saúde e o bem-estar da população, assim como a perda do apoio público necessário para uma mudança bem-sucedida. Neste sentido, quando considerarmos adequado, poderemos abrir exceções à Política relativa ao Carvão a bem de uma transição justa.

2. Implementação da Política

2.1. A partir de abril de 2022 – Data de entrada em vigor da política

A M&G utiliza análises internas combinadas com dados de entidades externas para identificar empresas na indústria do carvão térmico que ainda não satisfazem as nossas expectativas referentes à transição. A M&G continua a interagir com estas empresas a fim de incentivar as administrações a colocar as empresas em conformidade com os requisitos internacionalmente reconhecidos para a eliminação do carvão térmico. Contudo, a partir de 27 de abril de 2022, nos casos em que esta interação não seja bem-sucedida e/ou quando considerarmos que não há uma perspetiva realista da empresa abandonar a utilização do carvão térmico, ao mesmo tempo que se mantém como um investimento viável no(s) fundo(s) relevante(s), iremos considerar a venda da participação.

2.2. Exclusões a partir de outubro de 2022

Na qualidade de investidor global, temos como objetivo utilizar a nossa influência para promover uma mudança positiva. Ao mesmo tempo, chegará uma altura em que a interação se esgotou e a empresa deixará de ser considerada uma participação

elegível para um fundo da M&G. Em 31 de outubro de 2022, se uma empresa continuar a não poder ou querer abandonar a utilização do carvão térmico até 2030 e estiver localizada² num país da OCDE e/ou da UE, os títulos emitidos por essa empresa serão, em princípio,³ excluídos dos fundos da M&G.

2.3. Exclusões a partir de outubro de 2024

Os nossos fundos ainda poderão deter títulos de empresas localizadas em países fora da OCDE e/ou UE que, na nossa opinião, possuam planos de transição credíveis. Nesses países, é necessário um período mais longo para a interação a fim de garantir uma transição justa – ver secção 1.2 para mais informações. Contudo, a partir de 31 de outubro de 2024, se tal empresa continuar a não poder ou querer abandonar a utilização do carvão térmico até 2040, os títulos emitidos por essa empresa serão excluídos dos fundos da M&G.

2.4. Liquidez

A capacidade de vender ativos de algumas das empresas excluídas poderá ser condicionada pela baixa liquidez (a capacidade de vender os ativos sem afetar negativamente o seu valor). Tal poderá fazer com que um reduzido número destas empresas ainda estejam em carteira após 31 de outubro de 2022/2024. Contudo, procuraremos vender estes ativos, assim que possível após estas datas, caso tal seja necessário.

3. Processo de avaliação

A Política relativa ao Carvão procura excluir empresas que não podem ou não querem abandonar a utilização do carvão térmico nos prazos necessários para manter o aquecimento médio do planeta em linha com as metas previstas no Acordo de Paris. Tal significa que as empresas nos países da OCDE e UE devem deixar de produzir carvão térmico até 2030 e as empresas nos restantes países devem fazê-lo até 2040.

A política é prospetiva indo mais além da seleção quantitativa básica para avaliar a credibilidade dos planos de transição. Além disso, implica a interação com as empresas nas quais investimos para produzir uma mudança positiva no mundo real, apoiando-as na transição rumo a uma economia mais sustentável. Recorremos a fornecedores de dados externos para identificar a lista inicial de emitentes “relacionados com o carvão”. De modo a avaliar se uma empresa está ou não suficientemente empenhada na transição energética para que possa continuar a ser um investimento elegível, consideramos os pontos de dados indicados na tabela seguinte.

Os nossos critérios de eliminação e restrições nos investimentos relacionados com o carvão

Indústria extrativa	Exclusão de empresas que cumprem uma ou várias das condições seguintes: <ul style="list-style-type: none"> • Estão a construir uma nova central a carvão • A produção de carvão é superior a 20 milhões de toneladas por ano ou representa mais de 30% das suas receitas • Não têm um plano público credível para eliminar completamente a produção de carvão até 2030 (UE e OCDE)/2040 (Resto do Mundo)
----------------------------	---

² Há várias formas que os gestores de investimento, tal como a M&G, utilizam para determinar a localização das empresas, tais como onde estão inscritas, cotadas, realizam as suas atividades, geram receitas, entre outras. Iremos adotar uma abordagem semelhante para esta questão tal como o fazemos para outras áreas do nosso negócio.

³ Há um número limitado de exceções a esta política geral de alienação, por exemplo, se a empresa possui um plano credível para completar este processo ligeiramente mais tarde do que o nosso prazo preferencial.

Os nossos critérios de eliminação e restrições nos investimentos relacionados com o carvão

Produção de energia	<p>Exclusão de empresas que cumprem uma ou várias das condições seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estão a construir nova capacidade de produção de carvão não sujeita a um tratamento de redução⁴ • Têm produção de eletricidade em centrais a carvão superior a 10 GW • O carvão representa mais de 30% da produção do mix energético⁵ • Não têm um plano público credível para eliminar completamente a produção de carvão até 2030 (UE e OCDE)/2040 (Resto do Mundo)
Outros setores	<p>Quando a atividade principal da empresa não é o carvão, mas possui operações relacionadas com o carvão⁶, exclusão de empresas que cumprem uma ou várias das condições seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estão a planear a expansão ou o desenvolvimento de novas operações relacionadas com o carvão • Não têm um plano público credível para eliminar completamente as operações relacionadas com carvão até 2030 (UE e OCDE)/2040 (Resto do Mundo)

Caso uma empresa preencha uma destas condições, é provável que não possa ou não queira abandonar a utilização do carvão térmico nos prazos previstos. Contudo, para além dos critérios relativos à expansão do carvão, queremos dar especial atenção aos fatores prospetivos. Por conseguinte, também realizamos análises qualitativas aprofundadas das empresas nos nossos fundos a fim de determinar:

- A exatidão da população captada pela triagem, realizando investigação complementar para eliminar aquilo que consideramos falsos positivos, isto é, empresas que são identificadas pelas triagens de terceiros, mas que, na nossa opinião, não deveriam ter sido.
- A natureza dos planos de transição das empresas, o grau de alinhamento com o Acordo de Paris e as informações complementares necessárias para determinar a credibilidade e evidenciar os progressos registados rumo às metas do Acordo de Paris.
- A lista de empresas que falham claramente os nossos critérios e, por conseguinte, são elegíveis para alienação ou exclusão.
- Quando a interação é adequada, os objetivos e as ações necessárias num período de tempo específico para cada empresa, a fim de apoiar a eliminação da produção de carvão e o alinhamento com as metas do Acordo de Paris.

No seguimento desta análise e da subsequente interação com as empresas, iremos alienar os ativos das empresas que não dispõem de um plano credível para eliminar as atividades relacionadas com o carvão térmico até 2030 (países da OCDE e UE) ou até 2040 (resto do mundo) e que não cumprem objetivos específicos e delimitados no tempo que contribuem para a sua saída do carvão térmico.

Se, a qualquer altura durante o período de interação delimitado no tempo, apurarmos que um investimento não possui um plano de transição credível e não conseguiu respeitar os limiares indicados na tabela anterior, o investimento será reclassificado para alienação e vendido.

Todos os investimentos relacionados com carvão térmico serão sujeitos a avaliações regulares, realizadas com uma periodicidade mínima anual.

⁴ “Não sujeita a um tratamento de redução” refere-se a produção de energia sem tecnologias para reduzir significativamente as emissões, como a captura e armazenamento operacional do carvão.

⁵ Isenção admissível para produção de energia de 300MW ou menos.

⁶ De momento, não é possível realizar a triagem em alguns setores onde a interação não é direta, como o setor financeiro.

4. Âmbito da Política

4.1. Instrumentos

A Política relativa ao Carvão aplica-se a ações e obrigações cotadas na bolsa, emitidas por uma única entidade, assim como derivados de crédito com uma única entidade de referência, incluindo swaps de incumprimento de crédito e warrants representativos de capital.

Os investimentos em “obrigações verdes” que passaram no nosso processo de avaliação de obrigações temáticas poderão ser admissíveis, independentemente da empresa emitente.

De momento, as obrigações do Estado ou de entidades afins, os instrumentos de dívida titularizados, os instrumentos do mercado monetário, os ativos privados, o imobiliário detido de forma direta, os derivados baseados num índice e os fundos que não são geridos pela M&G não se inserem no âmbito da política. Assim que forem definidas abordagens, suficientemente robustas e granulares, que possibilitem uma implementação generalizada, será considerada a inclusão destas classes de ativos na Política relativa ao Carvão.

4.2. Fundos Passivos

Relativamente aos fundos cujo objetivo é replicar o desempenho de um índice (fundos passivos), não será possível implementar na íntegra a Política relativa ao Carvão, uma vez que os seus requisitos não estão refletidos no índice de referência que os fundos procuram replicar.

Contudo, nos casos em que estes fundos passivos detenham ações em empresas na indústria do carvão térmico, procuraremos utilizar a nossa influência e incentivar a administração a abandonar a utilização do carvão térmico, em consonância com as recomendações do IPCC.



Esta informação não é uma oferta nem uma solicitação de uma oferta para a aquisição de um investimento em ações em nenhum dos Fundos aqui referidos. As Aquisições de um Fundo deverão ter por base o Prospecto actual. O Acto de Constituição, Prospecto, Informações Fundamentais destinadas aos Investidores, Relatório de Investimento e Demonstrações Financeiras, estão disponíveis gratuitamente na M&G International Investments S.A. Antes de subscreverem títulos, os investidores devem ler o Prospecto, que inclui uma descrição dos riscos de investimento relativos a estes fundos. Publicado pela M&G International Investments S.A. Sede: 16, boulevard Royal, L 2449, Luxembourg. A Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, (a “CMVM”) recebeu a notificação do passaporte, nos termos da Directiva 2009/65/CE do Parlamento Europeu e do Conselho e do Regulamento da Comissão (EU) 584/2010, permitindo que o fundo seja distribuído ao público em Portugal. **FEB 22 / 676601**